PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

LEI N° 2965, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) *por provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.451.0006.3088 Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 883) R$ 950.000,00

TOTAL **R$ 950.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

884 – Convênio 674/2020 - Construção Barracão Industrial R$ 950.000,00

TOTAL **R$ 950.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, no 17 dia do mês de fevereiro de 2021.

VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal